



PROJETO DE LEI Nº /2026

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Altera a Lei Municipal nº 3.939, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal adquirir Cestas de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais, funcionários da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava e Câmara Municipal.

Art. 1º Ficam alterados a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.939, de 12 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal adquirir Cestas de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais, funcionários da Fusam– Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, Câmara Municipal e estagiários” (NR)

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir Cestas de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais, funcionários da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, servidores da Câmara Municipal e aos estagiários que desempenhem atividades junto à Administração Pública Municipal, à FUSAM e à Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 23 de Junho de 2026.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003200320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.